



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
 Estado de São Paulo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**, REFERENTE AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021** REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA **CIEE**.

São partes neste instrumento:

CONTRATANTE: Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes, Prefeita Municipal.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, com sede à Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04.533-011, São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação e Atendimento em Jundiaí, inscrita no CNPJ 61600839/0055-48, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Vuckovic Paschoal - Gerente Regional Interior SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 11/2021, de 06/04/2024 até 06/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 11.249,28 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme atualização prevista, de acordo com o índice INPC, e será suportado através das seguintes dotações orçamentárias: **SEMAF 02.02.02-041227001-3390.39.00 – SEMAJUR 02.02.03-041227001-3390.39.00 – SEMED 02.03.01-123612008-3390.39.00 – SEMSAU 02.04.01-103011010-3390.39.00 E SEMA 02.09.01-185416006-3390.39.00.**

SECRETARIAS MUNICIPAIS	QUANTIDADES
SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	10
SEMAJUR – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	02
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	05
SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde	04
SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
SEMEL – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	02
SEMTUC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	02
SEMUG – Secretaria Municipal de Gabinete	02

2.1. O preço unitário mensal acordado de contribuição institucional por estudante passa a ser de **R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme atualização prevista, de acordo com o índice



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
 (Estância Hidromineral)
 "RAINHA DAS ÁGUAS"
 Estado de São Paulo

INPC, visando a cobertura de todos os custos e despesas operacionais e técnicas que poderá ser **reajustado após 12 (doze) meses de execução contratual, sendo utilizado como índice oficial o estabelecido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO: Devido a reestruturação interna visando a maior transparência no planejamento de comunicação da CONTRATADA/CIEE, fornecendo um leque maior na divulgação das vagas ofertadas pela CONTRATANTE, faz-se necessária a ciência e concordância desta, na utilização pela CONTRATADA/CIEE, dos itens/requisitos identificadores de sua MARCA, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Omissis (...)

20. Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.

20.1) Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

20.2) Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes e divulgados nos portais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas, sendo por este termo ratificadas.

E, por estarem assim ajustados firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor para um só efeito, que vai assinado por duas testemunhas.

Águas da Prata - SP, 05 de abril de 2024.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

DocuSigned by:
Marcelo Paschoal
 775AD4C7678A466...
Marcelo Vuckovic Paschoal

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas:

DocuSigned by:
Bruno Sergent Rielli
 5AE17BC6FF44A3...
Bruno Sergent Rielli
Secretário Municipal de Gabinete

DocuSigned by:
Raissa O. A. de Lima
 72B9F94701B4461...
Raissa Oliveira A. de Lima
Consultora de Atendimento





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DS
mp

DS
MRL





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

Águas da Prata - SP, 05 de abril de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES
CARGO: PREFEITA
CPF: 168.645.768-50 RG: 19.499.039-4
Data de nascimento: 17/11/1961
E-mail institucional: pmaguas@gmail.com
E-mail pessoal:
Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES
CARGO: PREFEITA
CPF: 168.645.768-50 RG: 19.499.039-4
Data de nascimento: 17/11/1961
Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000
E-mail institucional: pmaguas@gmail.com
E-mail pessoal:
Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Vuckovic Paschoal
Cargo: Gerente Regional Interior SP
CPF: 222.774.828-11 RG: 33.539.739-6 SSP/SP
Data de nascimento: 19/08/1964
End. Resid.: Av. Barão de Itapura, 2294 – Sala 131, Condomínio Edif. Montpellier, Jd. Guanabara, Campinas (SP)
E-mail institucional: ger.spinterior@ciee.org.br
E-mail pessoal: ger.spinterior@ciee.org.br
Telefones: (19) 3705-1500

Assinatura: DocuSigned by:
Marcelo Paschoal
775AD467678A466...

